



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES EM PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO 2020
EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL 002/2020**

**ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE
REALIZAR A INSCRIÇÃO**

A Comissão de Residência Médica do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - COREME/ICEPI, torna público o presente edital para abertura do processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Residência Médica (PRM) em Acupuntura, Homeopatia, e Medicina de Família e Comunidade, para o ano de 2020, conforme dispõe a legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- 1.2 As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Comissão de Residência Médica do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - COREME/ICEPI pelo e-mail: icepi.coreme@saude.es.gov.br
- 1.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <https://saude.es.gov.br/icepi>, não se responsabilizando este Instituto por outras informações.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo, desde o **EDITAL DE ABERTURA** até a **CONVOCAÇÃO**.
- 1.5 Todos os prazos para o processo seletivo encontram-se firmados em cronograma (ANEXO I)

2. DOS PROGRAMAS

Programa	Duração	Total de vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC	Vagas reservadas para Forças Armadas
Acupuntura	2 anos	1	Credenciamento provisório	0
Homeopatia	2 anos	1	Credenciamento provisório	0
Medicina de Família e Comunidade	2 anos	14	Credenciamento provisório	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

2.1. Para o programa de Medicina de Família e Comunidade distribuição das vagas será de acordo com o quadro abaixo:

Programa	Município	Total de vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC	Vagas reservadas para Forças Armadas
Medicina de Família e Comunidade	Aracruz	3	Credenciamento provisório	0
	Colatina	2	Credenciamento provisório	0
	Linhares	9	Credenciamento provisório	0

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes nos Programas de Residência Médica os candidatos que:
 - a. Tenham concluído o Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
 - b. Tenham concluído o Curso de Medicina no exterior, brasileiros ou não, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico disponível em www.saude.es.gov.br/icepi, no período de **27/02/2020 a 02/03/2020**.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital.
- 3.4. **A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NÃO SE RESPONSABILIZA POR SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES NÃO RECEBIDAS POR MOTIVO DE ORDEM TÉCNICA DOS COMPUTADORES, FALHA DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO OUTROS FATORES DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.**
- 3.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato.
- 3.7. Para efetivação da inscrição sugerimos, novamente, a leitura atenta desse Edital antes da realização das próximas etapas.
- 3.8. O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.
- 3.9. **ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
 - a. **1º Passo:** Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$400,00** (Quatrocentos Reais).

ATENÇÃO: SIGA EM ORDEM OS PASSOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

- 1º Acessar o site: e-dua.sefaz.es.gov.br
 - 2º No campo à esquerda (**em azul**) “**PAGAMENTOS**” opção: **TAXA DE SERVIÇO**;
 - 3º Digitar seu **CPF** e clicar **OK**;
 - 4º Selecionar o **município** onde será **paga** a taxa de inscrição e avançar;
 - 5º Selecionar **Fundo Estadual de Saúde**, aguarde mudar de tela;
 - 6º Selecionar **Taxa de Concurso**, aguarde mudar de tela;
 - 7º Selecionar **Taxa de Concurso Público para Residência Médica**;
 - 8º Selecionar a taxa referente à especialidade pretendida (Acupuntura, Homeopatia ou Medicina Família/Comunidade);
 - 9º **DATA DE VENCIMENTO: 02/03/2020**, último dia para inscrição no processo seletivo;
 - 10º No campo **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, preencher com o nome do candidato.
- b. **2º Passo:** Preenchimento de Formulário Eletrônico.
- 1º O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saude.es.gov.br/icepi, preencher e gravar a Ficha de Inscrição;
 - 2º Preencher dados do candidato:
 - Nome completo;
 - Nome social (conforme Resolução descrita no item 3.9, letra e);
 - Data de nascimento (dia, mês e ano);
 - Telefone (com DDD e número),
 - E-mail;
 - Número do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
 - Número do Registro Geral (RG) / Órgão emissor / Estado do órgão emissor;
 - Grau de escolaridade (graduação, especialização, residência, mestrado, doutorado);
 - Ano de conclusão do curso de Medicina;
 - Participação no PROVAB ou Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade;
 - Endereço Residencial: logradouro, número, complemento, bairro, CEP e estado.
 - 3º Realizar seleção do Programa de Residência desejado: Acupuntura, Homeopatia ou Medicina de Família e Comunidade. Para o programa de Medicina de Família e Comunidade, selecionar o município de atuação.
 - 4º Preencher campo de Pagamento de taxa de inscrição: selecionando a opção de isento (conforme orientação do item 4.) ou anexando o comprovante de pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

5º Preenchimento do formulário específico para Portadores de Necessidades Especiais com os recursos especiais para realização da prova. Solicitações incompletas, incompreensíveis ou feitas fora do período de inscrição, não serão atendidas.

6º Realizar conferência de todos os dados preenchidos antes de gravar as informações. Não há possibilidade de alteração em formulário após envio do mesmo.

7º Clicar em botão para gravar inscrição.

8º Aguardar que seja gerado número de protocolo e comprovante de inscrição.

9º Para realizar impressão do comprovante de inscrição, o candidato deve fazê-lo imediatamente após a conclusão da inscrição. Pois não há possibilidade de impressão após fechamento da aba/página do formulário.

- c. Todos os candidatos deverão anexar o comprovante de pagamento de taxa de inscrição, em campo específico do formulário de inscrição. É importante ressaltar que anexar o comprovante de pagamento é parte fundamental do processo de inscrição. Dessa forma, **o comprovante de pagamento deve ser anexado no ATO DA INSCRIÇÃO**. Não há possibilidade de alteração em formulário após envio do mesmo.
 - d. Candidatos elegíveis para pontuação extra pelo bônus do PROVAB ou pelo Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade - PRMMFC deverão, neste momento, anexar comprovante em campo específico. Os candidatos que receberem pontuação extra pelo PROVAB ou pelo PRMMFC, estarão obrigados a comprovar através de documentação clara e formal, que concluíram integralmente o período de exercício no respectivo programa (1 ano para PROVAB / 2 anos para PRMMFC), até 29/02/2020, sob pena de perder o direito a vaga em Programa de Residência Médica.
 - e. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida e também aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo no formulário de inscrição, em seu campo específico.
 - f. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova. A não solicitação de recursos especiais no momento da inscrição implica a não concessão no dia de realização das provas.
- 3.10. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio, ou por qualquer outra forma de encaminhamento não previsto no edital.
- 3.11. Após confirmar/gravar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

inclusão ou exclusão de informações.

- 3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPI não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 3.13. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.14. Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição Online não inclui o candidato na lista de inscritos do Processo Seletivo para Residência. Sendo necessária análise de todas as informações fornecidas para que a inscrição seja deferida.
- 3.15. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.16. A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.
- 3.17. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Em cumprimento às normas em vigor, no dia 21/02/2020, no horário de **08:00 – 12:00h**, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.
- 4.2. Para efeito de protocolo, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no **ANEXO II**, deste Edital, devidamente comprovado. Os documentos deverão ser entregues pelo interessado ou, por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório, no prazo acima estipulado, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, localizado à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, número 225, Ed. Enseada Plaza – Bairro Enseada do Suá, cidade de Vitória - ES, CEP 29050-360.
- 4.3. Em 21/02/2020, será divulgada, no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br/icepi, a lista do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 4.4. Em caso de deferimento do pedido de isenção o candidato deverá realizar a inscrição no período regular, **27/02/2020 a 02/03/2020**. Dessa forma, não será necessário que o candidato gere boleto e envie comprovante de pagamento bancário. Será necessário que informe em formulário quanto ao deferimento do pedido de isenção.
- 4.5. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, deverá realizar a inscrição no período regular, no prazo de **27/02/2020 a 02/03/2020**, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar comprovante de pagamento, obrigatoriamente, sob pena de não estar inscrito no processo seletivo deste edital, e conseqüentemente, não realizar a prova. O candidato que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

- 4.6. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta ao resultado do Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, a fim de verificar a sua situação com relação ao pedido de isenção da taxa de inscrição no referido certame. Também é de competência exclusiva do candidato a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, para realizar a sua inscrição.
- 4.7. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos legais cabíveis e fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A confirmação da inscrição, uma vez obedecido o disposto em edital, será divulgada aos interessados por meio da lista de candidatos inscritos, no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br/icepi em 03/03/2020.
- 5.2. O pagamento da taxa de inscrição não caracteriza o processo de inscrição como concluído, para tanto o candidato deverá obrigatoriamente obedecer aos procedimentos estabelecidos neste edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será constituída de etapa única.
- 6.2. A etapa única de avaliação será constituída de prova objetiva.
- 6.3. A pontuação relativa aos candidatos com participação em PROVAB ou PRMMFC obedecerá ao disposto nas Resoluções CNRM Nº 02 de 27/08/2015 e Nº 35 de 09/01/2018.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva, de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, será aplicada no dia **04/03/2020**, de 09h às 13h, na ETSUS-Vitoria, localizada à Rua Maria de Lourdes Garcia, n.º 474, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, CEP 29.051-250.
- 7.2. A prova será de múltipla escolha, contendo 8 questões de cada uma das seguintes áreas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva. Com base na bibliografia indicada, conforme **ANEXO III**.
- 7.3. O candidato deverá se apresentar no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Lei Civil n.º 9.454/97) e do Comprovante de Inscrição impresso.
- 7.4. Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.5. Ao candidato que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a participação no Processo Seletivo.
- 7.6. Durante a realização das provas os candidatos não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones, calculadoras, *paggers*, relógios, etc.) ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

- 7.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 7.8. O **gabarito da Prova Objetiva** será divulgado no dia **05/03/2020**, no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br/icepi.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 8.1. O preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, incluindo, ainda, a pontuação relativa ao PROVAB, quando for o caso.
- 8.2. Em nenhuma hipótese o candidato terá direito ao pedido de vistas, revisão das provas ou recontagem dos pontos atribuídos.
- 8.3. Os candidatos, que na ocasião da matrícula, não tiverem ainda concluído o curso de Graduação em Medicina, em nenhuma hipótese, serão admitidos no Programa de Residência Médica.
- 8.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. Faltar à prova ou chegar após a hora estipulada para o início das mesmas.
 - b. For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 8.5. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da nota obtida na prova. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com o maior tempo de graduação. Caso ainda persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade cronológica.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. As dúvidas e/ou contestações referentes às questões da Prova Objetiva deverão ser protocolizadas por escrito **no dia 06/03/2020 de 08h às 12h**, na Secretaria Escolar da ETSUS-Vitória, situada à Rua Maria de Lourdes Garcia, n.º 474, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, CEP 29051-250,
- 9.2. O recurso deverá ser **digitado** conforme modelo constante no **ANEXO IV** neste Edital, devidamente assinado, pelo candidato.
- 9.3. O recurso deve ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida com indicação do número da questão, indicando o número da página da bibliografia indicada onde se encontra a resposta, o motivo da contestação com argumentação lógica e consistente.
- 9.4. Ao recurso deverá ser anexada cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada.
- 9.5. Somente serão aceitos recursos com base nas respectivas bibliografias indicadas.
- 9.6. O recurso deverá ser impetrado de forma individual. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.
- 9.7. Recursos inconsistentes ou fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2. a 9.6. serão indeferidos.
- 9.9. Não serão aceitos quaisquer pedidos de recursos por via postal ou via *fax* ou fora do prazo estabelecido.
- 9.10. Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica do ICEPI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

- 9.11. Se do exame do recurso resultar em anulação de alguma questão, o ponto correspondente a essa questão será atribuído a todos os candidatos, independentemente de haverem, também, protocolizado o mesmo recurso.
- 9.12. Se houver qualquer alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas e publicadas de acordo com o gabarito oficial definitivo no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br/icepi.
- 9.13. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.
- 9.14. **Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br/icepi, no dia **09/03/2020**.

10. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- 10.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá observar:
- 1) DATA: **10 e 11/03/2020**
 - 2) LOCAL: Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, localizado à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, número 225, Ed. Enseada Plaza – Bairro Enseada do Suá, cidade de Vitória - ES, CEP 29050-360
 - 3) HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas
 - 4) A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 10.2. Documentos necessários para a matrícula:
- 1) Ficha de cadastro devidamente preenchida no momento da matrícula.
 - 2) 2 fotos 3X4 recente e colorida.
 - 3) Cópia do Diploma de Médico;
 - 4) Cópia da carteira do registro no CRM do Estado do Espírito Santo;
 - 5) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
 - 6) Cópia da Carteira de Trabalho (Página com a foto e o verso da página);
 - 7) Cópia do comprovante endereço residencial;
 - 8) Cópia da certidão de nascimento/casamento;
 - 9) Cópia do CPF e comprovante de regularização junto a Receita Federal, obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
 - 10) Cópia do Registro Geral (Cédula de Identidade)
 - 11) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação/Certidão de quitação eleitoral;
 - 12) Cópia do Certificado de reservista (sexo masculino) ou documento equivalente.
 - 13) Cópia do cartão do SUS;
 - 14) Cópia do cartão de vacina;
 - 15) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. O documento oficial do curso e o registro junto ao CRM-ES, deverão ser apresentados pelo Médico Residente, no ato da matrícula; conforme Resolução CNRM Nº 4/2007, o candidato que não atender a este requisito não terá sua matrícula efetivada com imediata perda de sua vaga e exclusão do presente processo seletivo.
 - 16) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

pública, na forma da legislação vigente. O diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, visto de permanência definitiva no Brasil e registro junto ao CRM-ES, deverão ser apresentados pelo Médico Residente no ato da matrícula; conforme Resolução CNRM Nº 4/2007, o candidato que não atender a este requisito não terá sua matrícula efetivada com imediata perda de sua vaga e exclusão do presente processo seletivo.

- 17) Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar a Resolução CNRM Nº 04/2011.
- 18) O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 03 de 16/03/2016-M.E.
 - a. Os candidatos que ingressarem no programa de residência de Medicina de Família e Comunidade farão jus a complementação da bolsa supracitada, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensalmente.
- 11.2. Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas ofertadas no edital e que correspondem a quantidade de bolsas oferecidas.
- 11.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME/ICEPI.
- 11.4. A comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
- 11.5. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Res. 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 11.6. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.
- 11.7. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos PRM (13/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Vitória, 20 de Fevereiro de 2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS
REMANESCENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
ACUPUNTURA, HOMEOPATIA E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	19/02/2020 (Quarta-feira)
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/02/2020 - de 08 às 12 horas (Sexta-feira)
Deferimento da solicitação de Isenção	21/02/2020 (Sexta-feira)
Período das Inscrições	27/02/2020 a 02/03/2020 (Quinta a Segunda-feira)
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	27/02/2020 a 02/03/2020 (Quinta a Segunda-feira)
Confirmação das inscrições	03/03/2020 (Terça-feira)
Data da prova objetiva	04/03/2020 (Quarta-feira)
Horário da prova objetiva	09 às 13h
Divulgação do gabarito oficial	05/03/2020 (Quinta-feira)
Recurso do Gabarito	06/03/2020 - de 08 às 12 horas (Sexta-feira)
Resultado final	09/03/2020 (Segunda-feira)
Período de matrícula	10/03/2020 a 11/03/2020 (Terça e Quarta-feira)
Início dos Programas	13/03/2020 (Sexta-feira)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

(Antes de fazer a solicitação, tomar conhecimento da resolução CNRM Nº 07 de 20/10/2010)

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS *:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:		
Nome da Mãe:			

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito por meio desta isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para Programas de Residência Médica do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, conforme **Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010**.

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro em condição disposta na mencionada Resolução.

Assinalar com X na primeira coluna:

<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item I	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que não possui dependente. A Taxa de inscrição superior a 30% do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item II	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui até 2 dependentes. A taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item III	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui mais de 2 dependentes. A taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item IV	Comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item V	Juntar inscrição no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item VI	Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Vitória, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Este formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória da solicitação, conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990.
2. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990.
3. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM n.º 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM n.º 2.222/2018 e 2.226/2019 - Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019. 108 p Disponível EM: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 30 - **Procedimentos** disponível na Internet http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. 2.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. [disponível na Internet: https://sbpt.org.br/portal/wpcontent/uploads/2019/06/manual_recomendacoes_tb_2ed_atualizada_8maio19.pdf].
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Coordenação geral de desenvolvimento da epidemiologia em serviços**. Guia de Vigilância em saúde: Volume único [internet]. 3. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://www.cesteh.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/guia_vigilancia_saude_volume_unico_3ed.pdf.
7. DUNCAN BB; SCHMIDT MI; GIUGLIANI ERJ; DUNCAN MS; GIUGLIANI C, organizadores. **Medicina Ambulatorial**: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
8. GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019, 2388 p.
9. McWHINNEY, Ian R; FREEMAN, Thomas R. **Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWHINNEY**. 4 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2017, 536 p.
10. SBMFC. Currículo Baseado em Competências para Medicina de Família e Comunidade. LERMEN JR., Nulvio, organizador. Rio de Janeiro: SBMFC 2015. [disponível na Internet: <http://www.sbmfc.org.br>].
11. STEWART, Moira et al. **Medicina Centrada na Pessoa**: transformando o método clínico. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2017, 416 p.
12. WONCA. **A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar**. Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na Internet: <http://www.woncaeurope.org/sites/default/files/documents/European%20Definition%20in%20Portuguese.pdf>].



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:
CPF Nº:

RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL:

Vitória, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Consultar o item 9. do edital do processo seletivo, para verificar os procedimentos para interposição de recurso.